

Dos herdeiros, e quem a inventariação
 havia de feito inventario partilha
 por falecimento de sua mulher Pe-
 dro Paquim de Jesus, e que d'outros
 não todos sabem, que havia deixado
 de avisar a d'outros, e os necessários e
 para d'outros mandando
 que se lavrasse o auto que quer assig-
 nar com a inventariação. Eu José
 Manoel de Sousa Medeiros Juiz de
 Officio e manorei a seguinte.

JJ

José Manoel de Sousa Medeiros
 Juiz de Officio
 Manuel de Sousa Medeiros
 Juiz de Officio

Hoje no dia de hoje me compareci
 pelo inventario de d'outros, e me
 me os herdeiros pelo seguinte seguinte

José Francisco de Gato, herdeiro, mora
 em Minas Gerais. — — — 1.º

Pedro Rosa, herdeiro com Laurindo
 Machado, morador em Minas Gerais 2.º

Neto, filho de Pedro de Faria
 Moris Rosa.

José Gomes, herdeiro, morador em Mi-
 nas Gerais. — — — 3.º

Luiz de Maria, idem, morador em
 Minas Gerais, filho de Pedro
 Rosa, em Minas Gerais. — — — 4.º

Maria Rosa, idem, morador em Minas
 Gerais. — — — 5.º

movido em seu Bay Joaquina Madre
do Brinco rubro de Vinte e cinco 30

Bernardine Maria, idade de vinte e cinco annos,
movido em seu Bay rubro de Vinte e cinco 40

Thomaz Maria, idade de vinte e cinco annos,
movido em seu Bay rubro de Vinte e cinco 50

Esse
reforma ou em elle inventaria de
declarado os herdeiros de inventario de
Emenda em elle fuis quem os nomes foy
notificados para serem regidos que
ante inventario nos termos e termos
em Artilharia de Vinte e cinco annos, pelo
fais de Vinte e cinco annos. E para de
faymado em elle fuis foymado de
mo quem a quem em o inventario
to. Em foy de Vinte e cinco annos de
no de Vinte e cinco annos quem a quem.

Thomaz Maria

Forma de Lourenço

Regenero em o dia de nos annos de
declarado, me foy de vinte e cinco annos
inventario de foy Francisco de
Vinte e cinco annos quem a quem
em o foy de Vinte e cinco annos de
Maria de Vinte e cinco annos quem a quem
no foy de Vinte e cinco annos quem a quem
no. Quem em o dia de declarado quem a quem
em o foy de Vinte e cinco annos quem a quem
foy de Vinte e cinco annos quem a quem.

Thomaz Maria

3

Exoatentum Lopez fundim dicitur
da Provedoria de Capellas e Curidias de
Terra dita Cidade de S. Antonio Capita-
l da Provincia de Santa Catharina
por Sua Magestade Imperial e seu
Dono Pedro Segundo que se seguiu
Certifico que o testamento com que se
fizeo Manuel Francisco do Souto,
que existe archivoado em meu Cartorio
he do teor seguinte. Em nome de Deus
Amem. Digo eu Manuel Francisco de
Souto viuvo de Felicidade Rosa Joquina,
de forma, por estado de saúde em meu
juizo perfeito e entendido, temen-
do a morte, faço e ordeno este meu
testamento pela forma seguinte. De-
claro que sou Christiano, e vivo em todo
quinto entrega a Santa Igreja Catholi-
ca, em todo se tempo vivido e por viver
morrer. Primariamente recomen-
do a minha alma a Virgem Maria
santissima, e lhe rogo que me ser-
mucha intercessora na hora da mi-
nha morte, e quando de olhos seus
Padre que pelos merecimentos de um
virgemto Filho quira me liberara
sua Santissima gloria para a qual
foi criada e criada com o precioso
Sangue de Nosso Senhor Jesus Christo.
Declaro que sou natural de Villa de
Santa Catharina, filho legitimo do
Manuel do Souto e de Catharina Maria
da Silveira, uterina Felicidade de Clara

Declaro que fui casado com Maria Ja-
quima de Jesus, ja fallecida, de cujo
matrimonio tive cinco filhos, a
primeira filha Maria fallecida, a
segunda Vicente fallecido, a terceira
Luiza fallecida, a quarta Joze esta viva,
a quinta Rita esta viva; sou menor
sob a guarda de Sr. Francisco
de Paula de Camarajuana. Declaro que
tive a minha terra a nome de filho
Joze Francisco do santo por morte
meu pai e a herdeira por a terra me
reida. Declaro que da terra sobra
humma braça de terra de fronte a cada
humma braça da terra irromam e ha
ja fallecida de si a cada humma das.
Declaro mais que da mesma terra
mandei dizer humma missa por al-
ma da sua mãe ja fallecida, e outra
por a minha alma quando eu mor-
rer. Declaro mais ser o meu titulo em
terra o mesmo meu filho Joze Fran-
co do santo, e em fatto de si o meu
pai Joze Joaquim de Jesus, e em
quanto a padaria quebra e a mesma
quando esta casada. Declaro que o
que se fez os dias de meu filho
meu filho todos os dias os sabe
haver em canal e fora de posse a presen-
ta de si de si. Declaro que o meu
sua filha do mesmo nome e tambem
humma missa do mesmo nome.
Declaro que a minha morte ha de

sua branca, pois para o futuro hum
 linceal em poder da minha filha Pi-
 ta, que mandei fazer a vida em settimo
 de alguedão. E por esta forma hei por fim
 do meu testamento e ultima vontade
 de, que quero se cumpra como neste
 se contém e cetera, e rogo as Justicias
 S. M. J. Me queira dar inteiro e cumpra
 merito e validade. E por esta conforma
 este meu testamento que rogo a Sa-
 arde Luis de Andrade Taballos quem
 te por mim fizeste, e que depois de feito
 o meu, e por esta a minha vontade
 he pedi por me não saber e cetera
 ter que a meu rogo afigueste, nesta
 Freguesia de San Francisco de Paula
 de Camar. viivas, quatorze de abril
 de mil eito e noventa e cinco
 sa melhor via de direito em quatorze
 de abril de mil eito e noventa e cinco
 e seis, Com o testemunha que este fiz e
 me afigue a rogo do testador e Manuel
 Francisco de Souto por elle não saber
 cruer, Eduardo Luis de Andrade de Souto
 De approvaç. Saibam quantos este p. ^{am} e p. p. p.
 plico instrumento de escriptura de app-
 rovaçao de testamento verem que no
 anno do testamento de se fazer
 Jesus Christo de mil eito e noventa e cinco
 de seis, a quatorze dias do mes de abril
 do dito anno, nesta Freguesia de San
 Francisco de Paula de Camar. viivas, de
 minha Cammuna da Provincia de

de Santa Catharina, em minha e em
outros e comparei com presente o Chancel
Francisco de Sauto e os testemunhas
abaixo assignadas, foi por mim precebi
do e pelas minhas testemunhas que o
sobredito Chancel Francisco de Sauto
outros de saúde e em perfeito juizo e
entendimento agindo e quer mostrava
pelo seu concerto das palavras que
repondera e responder que lhe fizera
presença das ditas testemunhas. Por
tudo me foi entregue duas folhas de
papel, e muitas e veras que me elle pediu
que lhe fizera o seu testamento e que
veras também a approvar, sendo
testemunhas presentes o Chancel
e o Chancel, João Luis de Costa, João Luis
de Andrade, e Irineo Antonio de Castro
e um, todos maiores de idade e capazes de
daqui dou fe. Eu Eduardo Luis de Castro
de Tabullia e veras, e assignei um pu
blico e rasado, em fe de verdade, Eduardo
Luis de Andrade (actor e o original pu
blico) Testemunhas presentes o Chancel
e o Chancel de Sauto, João Luis de
Costa, João Luis de Andrade, Irineo An
tonio de Castro e um. Testamento de
o Chancel Francisco de Sauto, approvado,
cessado com o Chancel e fe de e laenda
com cinco, digo com cinco pingos por
cada lauda por mim Tabullia, e o qua
tante de mil e oitenta e mil e oitenta e
trez e oitenta e seis. Eduardo Luis de Castro

finalmente extrahi a presento certidao,
 que por estar conformem e confidencia,
 afigura nesta Cidade do duto do Capitul
 da Provincia de Santa Catharina em
 vinte e nove dias do mes de Setembro de
 mil e oitocentos e cinquenta e oito annos, em
 Joao de Tutorio Lopo Furtado, brevio, que
 a ueris, confere, e assigna.

24.80

Joao de Tutorio Lopo Furtado

Nº 33 840

Pq. sin centos e qua-
 renta e Nub. 15 de
 Fevereiro de 1858 -
 J. de Tutorio Lopo Furtado

R-1800
C-2000
8200
800
Ruta 7400

[Faint, illegible handwriting]

Conclusão

Hoje no mesmo dia em que Pedro de
Alvares no nome do Senhor João de
Alvares e seus Municipais
fazem o Doutor Manoel de Jesus
Espira e outros para este termo. La José
Manoel de Jesus Medeiros, Juiz

etc

Notifique a todos os moradores para no prazo de
sete dias, que correrão da notificação, apreen-
tar no cartório a declaração dos bens, e em segui-
da o inventário para encerrar o inventário e
fazer as declarações, que julgar necessárias. De-
tado 3 de Agosto de 1857.

Ante o Juiz

Saber

Angustado dia de hoje de Agosto de 1857
entre os moradores do termo de
de Salto, em nome do morador de Jesus
Municipal de Salto. Doutor Manoel de Jesus
Espira, e outros Juizes de Salto. Juiz
Manoel de Jesus Medeiros, Juiz
de Salto e seu Dupado supra, a todos os
moradores. Espira e outros para este ter-
mo. La José Manoel de Jesus Medeiros, Juiz
de Salto que etc

Manoel de Jesus Medeiros

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Delegado dos bens que fazo do fidejudo Manuel Antonio de Souza marido da fidejuda Rosa de Jesus da Freixoia de Sao Francisco de Paula de las arinas.

Deleguilla

Deleguilla clamorada vinte e duas Braças de terras de frente que fazem a sua frente no campo e fundo mansuetas do morro estremação pelo sorte com terras das Orfas estas do mesmo fidejudo e pelo osul com Luminato Muchado avaliadas a 5 mil reis cada uma Braça que importa em 100.000

amidade da lara da mesma coberta de telha por 15000 e a mesma virando uma quarta parte um humo anguicho de farinha coberto de palha ja velho e avaliada por 3000

ha mais no Lugar de Norminado de quarenta e quatro Braças de terras de frente que fazem frente no mar da Lagunilha e fundos no mar da praia braba estremação pelo sorte com terras da Orfa de Sta Luiza e pelo sul com fidejudo Jose Fran^{co} de Souza a chaves avaliar cada Braça 4000 mil reis 17000

Uma Saia a chaves avaliar 3000
Uma Saia Grande a chaves avaliar 3000

Freixoia de Sao Francisco de Paula de las arinas 1º de Setembro de 1859.

avaliado em

Antonio Luiz de Costa
Senhor Polho da lara

Memorandum

Handwritten text in cursive script, appearing to be a memorandum or letter. The text is dense and spans most of the page.

Very truly yours,

J. C. [Signature]

Additional handwritten text at the bottom of the page, possibly a continuation or a separate note.

retornando pelo estado com terras de
 aspas filhas de hum e Machado, e para
 completo de sua legitimo parte terras
 melhores de numeradas dezoito, con-
 fundendo pelo sul com terras de Antonio
 mo de Almeida. E de mais aspas de
 e de mais aspas de
 nas terras de mais aspas de
 rogo. Lido e lido e lido e lido
 de. E de mais aspas de
 e de mais aspas de
 e de mais aspas de

Luis Carlos de Saldanha

De mais

E de mais aspas de
 e de mais aspas de

(N. Com 3 parcos) P. de Saldanha

Compor-me com as dis-
 crições e avaliação dos bens
 descritos e avaliados a fl. 10 de
 este Inventario.

Cidade de Petropolis 17 de
 Novembro de 1859

O Carador
 Marcelino Antonio Lourenço

P. de Saldanha
 Petropolis

Yato
Chor Quarto Dias do mes de Maio
de mil oitocentos e cinco
e nove annos nesta Ci-
dade do Distrito em meu cartor
rio por parte do Curador dos
Orphanos Marcellino Antonio
Pinto, me foram entregues estes
autos de que passo conta por
coisa certa. Em Juizal Pedro
Alonso de Moraes intimo aos
Orphanos o nome.

Da Conclusão

Chor Quarto Dias do mes de Maio
de mil oitocentos e cinco
e nove annos nesta Cidade do
Distrito em meu cartorio, faço
estes autos conclusos ao Juizal
municipal e Orphanos, e Pinto ellas
nos dados e mapas, que passo
conta por coisa certa. Em Juizal
Pedro Alonzo de Moraes intimo aos
Orphanos o nome.

Coz

Fez e deu a cartilla. Distrito 21 de Novembro de 1837.

Alto de Moraes

M. J. P. de G. de G. de G.

Comme par précédent, ne pouvant
instantanément en faire de la
nature de la. De la nature,
à qui l'on a le contentement
de ne pas pour un moment
substituer. Dictionnaire 28
de novembre de 1854

De la nature de la

Vidal de la nature de la

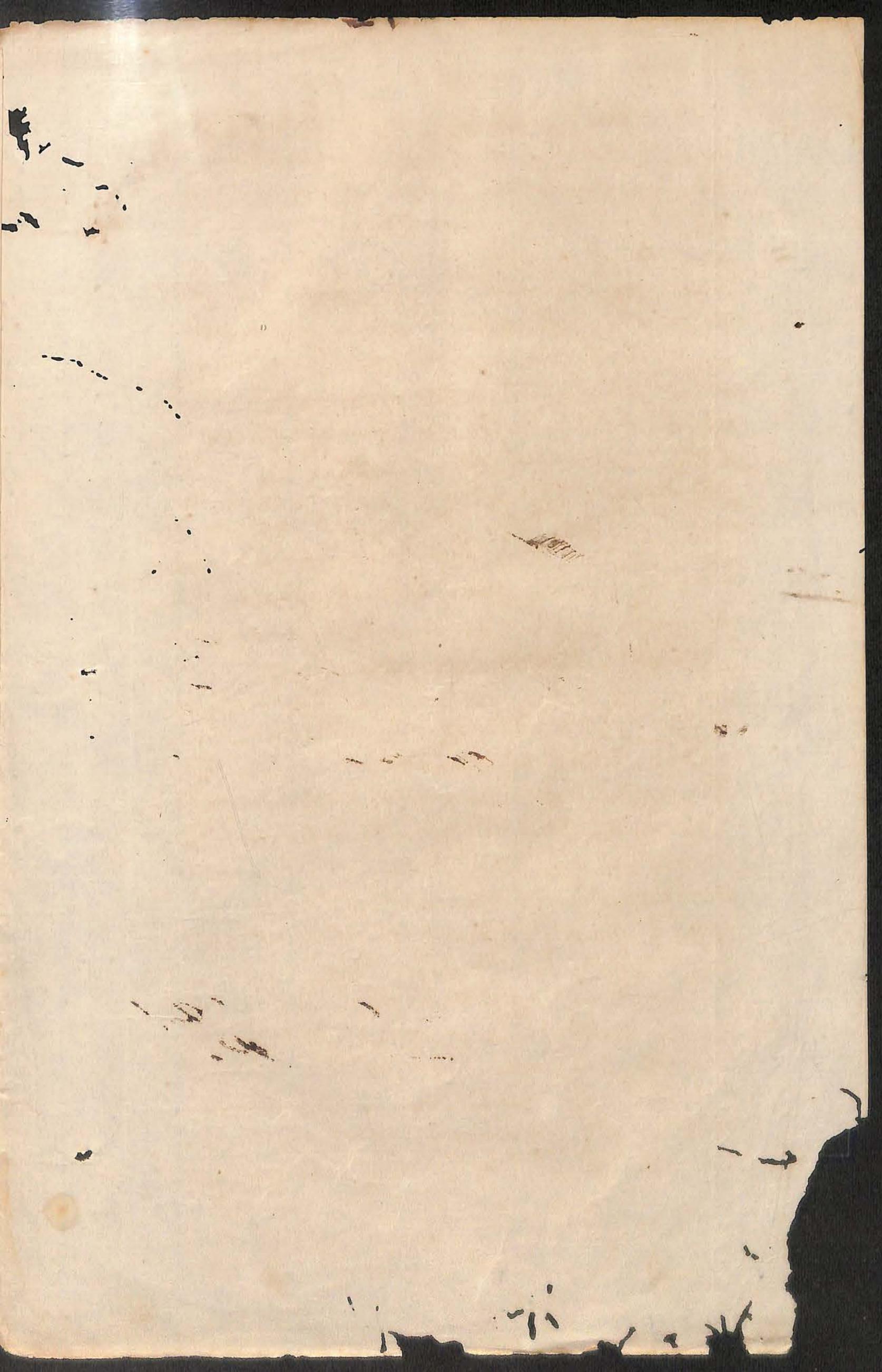
Conclusion

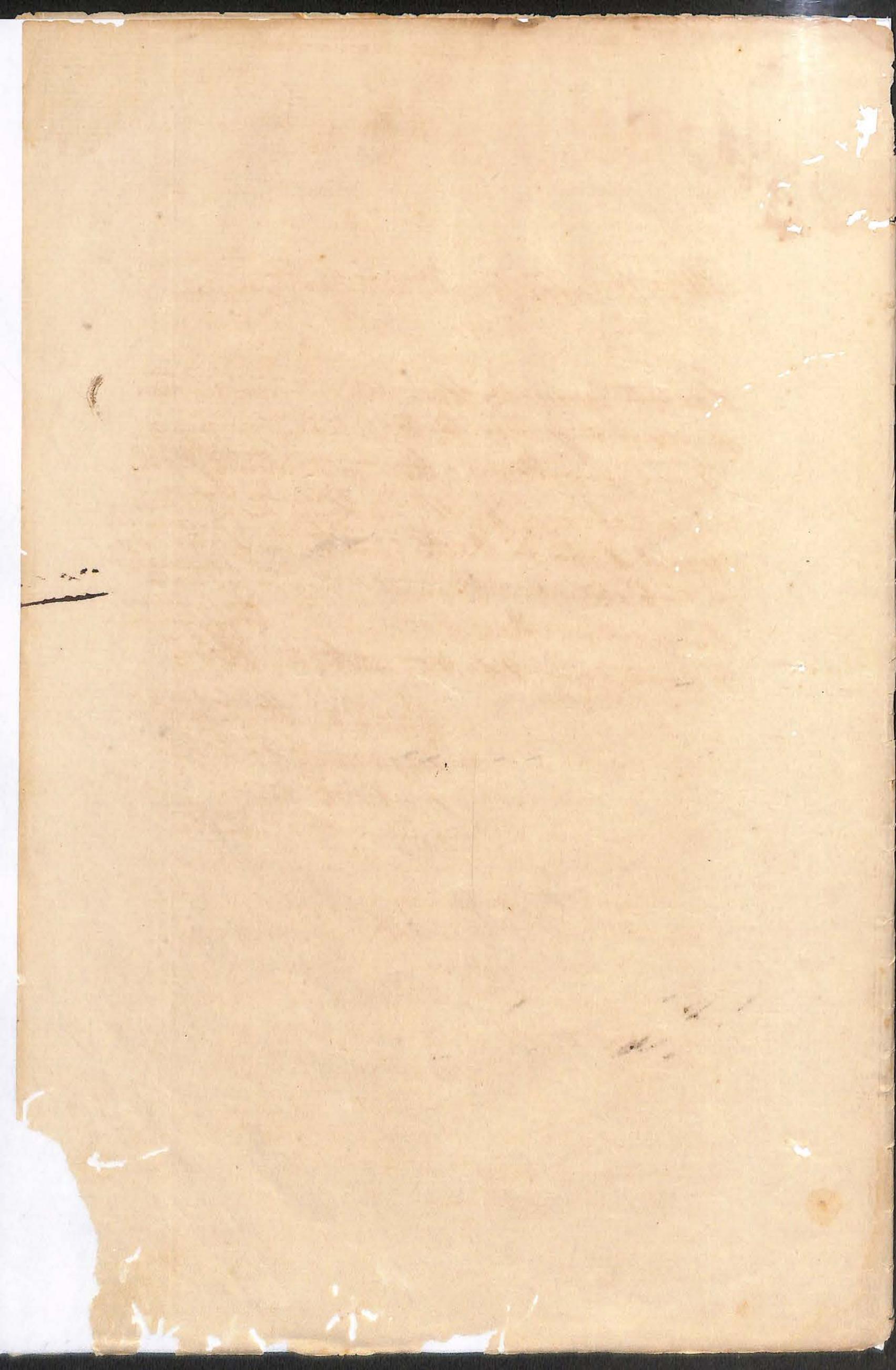
Comme par précédent, ne pouvant
instantanément en faire de la
nature de la. De la nature,
à qui l'on a le contentement
de ne pas pour un moment
substituer. Dictionnaire 28
de novembre de 1854

Comme par précédent, ne pouvant
instantanément en faire de la
nature de la. De la nature,
à qui l'on a le contentement
de ne pas pour un moment
substituer. Dictionnaire 28
de novembre de 1854

Conclusion

Comme par précédent, ne pouvant
instantanément en faire de la
nature de la. De la nature,
à qui l'on a le contentement
de ne pas pour un moment
substituer. Dictionnaire 28
de novembre de 1854





Auto Partitório.

Anno Do Nascimento De 1747
no Santo Juiz Lequeito De mil
oitos e oitenta e oitenta e quatro
to neste, dez, do vinte e nove
de Maio De 1747 De Novembro De
Dito anno neste Cidade
Do Distrito Capital da
Província de Santa Catha-
rina em casa De morada
do Santo Juiz De Officio
Joaquim de Aguiar De Laran-
to aonde fui virado em Spi-
rito do Excmo. de Officio
do diante nomeado e assig-
nado, sendo ali presentes
os partidores nomeados
e approvados por Nros.
Senhores Juizes Domingos

o Promissas Dadas em
no de 1848, assignadas
to que o Promissario que
chaves do juramento que
pretariao procedimento a parte
ha do presente involuntario
com todo igualdade de Di-
recto recommendada a parte
quando ha, man, etc. em
to das as herdeiros e que
devem prometterem cum-
prir, a que para com-
por mandam elle cumprir.
Lamb este auto que as-
signou quem os ditos pa-
tidores. Eu Joao Damasceno
com todo o cuidado do
Escritor decriptas e com-
plicas que.

João Damasceno & Filho

João Damasceno & Filho

Cercio de Cartilla

Sumario de particulas todas eselas
 Quoritas a folha de, e achadas im-
 portas a quantia de trezenta e de
 seis mil reis, com o que mandamos
 salis e charas mais a particulas 316000
 que aterra de fathicois impor-
 tas a quantia de cento e cinco mil
 trezenta e trinta e tres reis, com o que ^{3.º do fathicois}
 mandamos salis e charas mais a 1054333
 particulas importas as duas ter-
 cas para os Lidoiros, a quantia de
 Quoritas e de mil e seiscentas e ses-
 senta e trinta e tres reis, com o que mandamos
 salis e charas mais a particulas 2104664
 res que as Lidoiros e as unidas im-
 portas a quantia de vinte e seis
 mil e seiscentos e seis reis, com o que mandamos
 salis e charas mais a particulas 221000
 que aterra de legitima a terra um
 Lidoiro filho, a quantia de setenta
 mil e quatrocentos e vinte e seis reis, com
 o que mandamos salis e charas mais a 704222.
 as particulas que aterra de legitima
 a terra um Lidoiro filho, a
 quantia de quatro mil e quatro-
 cento e quatro reis, com o que man-
 damos salis e charas mais a 141040
 particulas que a terra de legitima
 a terra para o Lidoiro que tem
 aterra de legitima a quantia de setenta
 e tres mil e trezenta e trinta e tres
 reis, com o que mandamos salis e 831333
 as particulas de legitima a terra

De uma mesma legitima, avaliada
De cinco mil reais, com o que
mandamos saber. Havendo mais para 54000
de seu pagamento em uma brecha da
terra para a Cypha neta Bona?
Dado, confrontando pelo estado com
as lavradas do pagamento da legi-
tima, sua irmã Maria e Maria,
e pelo Chul com as lavradas em pa-
gamento da legitima de sua ir-
mã Maria, e pelo Chul com as lav-
radas em pagamento de sua mesma
legitima, a quantia de cinco mil
reais, com o que mandamos saber. 54000
Havendo mais para seu pagamento
em uma outra brecha da terra para a
Cypha neta Bona, confrontando pelo
estado com as lavradas do pagamento
da legitima de sua irmã Maria,
D. Bona D. Bona, e pelo Chul com as
lavradas em pagamento de sua
mesma legitima, avaliada por
cinco mil reais, com o que mandamos
saber. Havendo mais para 54000
de seu pagamento em virtude da
respeção do Buro n. 11. João
Bona, a quantia de mil e nove cen-
tos e noventa e seis reis, com o que
mandamos saber. Havendo mais para 11956
para o completo de seu pagamen-
to em virtude da respectiva do Buro
D. Bona, a quantia de
mil e quatrocentos e seis reis com

no lugar denominado "Rapa", con
 feccionada pelo Sul com terras que
 lhe pertence, e pelo Norte com a
 Das em pagamento do seu mancan-
 tes de duros, a validade por cinco
 cento e dois milreis, com aque man-
 dados sobre o seu mais para ser 52000
 pagamento em taxa, validade por
 tre milreis, com aque mandados de
 de Comissarios de partidores es 31000
 de treze parcelas de bens de duros
 de seu pagamento, e acharam impo-
 tar a quantia de cento mil Reys
 reis; mas como a quantia de 80000
 de duros e somente de quantia
 de cento mil Duros somente de Ley
 is reis; acharam os partidores que foy 222
 de duros e recibidos de mais
 no seu pagamento que tem de se
 aos pagamentos de duros e
 de duros, a quantia de nove mil
 setecentos e setenta e sete reis, com
 aque mandados sobre o seu foy 91478
 sua sobre elle e ministros com os
 partidores este pagamento foy he
 feito, e o dito de duros foy dividido;
 do que para comta mandou elle
 ministros tambem este pagamento que
 assignou com os partidores em
 para o mesmo de duros e duros
 de duros de duros e duros

João Soares de Sá

Commissario de duros de duros
 de duros. Sobre elle e ministros



Landes alle hienitig am an par
tidus, sua pagamento de
legitima, pagamento de
mil. Durantes emirato. Deis suis
judicialis sua maneris eferens
sequitur. Haec primario para
sua pagamento sui emira luga
de terra de fent no luga de un
sada de fentando pelo del em
acordados de ludeiro an un
poe franciser, e publico em as
languas alie em dita luga
validas todos, po trinta e dois
mil e quinhentos reis, com equ

32.500. mandados mil. Haec mai po
sua pagamento em dita de em
de mil reis, avalada po trinta

1600. mil reis, com equ mandados mil
Haec mil reis para sua paga
mento em quarta parte em
um luga de fent, avalada
de po oito mil reis, com equ

800. mandados mil. Haec mai
para sua pagamento de em
luga de terra de fent no luga
de denominada "Rapa", e fent
stando pelo del em terra de
de mil reis, pelo del em
as languas an pagamento de
de em dita luga, avaladas
po de mil reis, com equ mandados

1000. mil reis. Haec mai para sua
pagamento em dita, avalada

[Handwritten signature]

omnes terras laicorum in feodum
Quibusdam tamen in feodum
omnes terras laicorum in feodum

Quibusdam tamen in feodum
terrae eorum in feodum
militum, a quibus ducuntur milites;

1670 omnes qui manerent sub eorum
aliquibus dicitur tamen in feodum
a comite de quantitate in quibus

1470 terra mil equorum equata reus
actibus et partibus qui postea
reclinetur a maiori in feodum

Quibus legitime que tenentur
in feodum in feodum, a
quantitate de milibus centis et
centis et reus, et in quibus

11956 Carta sub. Epus et alii facta tunc
ille et alii tamen in feodum
in feodum per hoc facta, et in
tunc per partem de quo tenentur

in feodum tamen in feodum, et
que per eorum mandatum ille
et alii tamen in feodum

que assignantur eorum partibus.
Et per tamen in feodum
tunc in feodum de quibus tamen

per tamen in feodum

Per tamen in feodum
per tamen in feodum
omnes partibus in feodum

omnes a quantitate in feodum
mil equorum equata reus, et
per tamen in feodum

per tamen in feodum
per tamen in feodum

3

Novos pagamentos para compra
 de terras de frente no lugar de
 minas de Raposo, com fronteira
 pelo Norte com as terras em
 seu pagamento nas divisões,
 e pelo Sul com as terras do pa-
 yamento do remanente da
 f. e. a. avaliadas por quatorze mil reis,
 com o que mandava sobir No. 144000
 do primeiro para seu pagamento, de-
 se mais para a completude de seu
 pagamento em dinheiro da soma
 de mil e setecentos e trinta e quatro
 e quarenta e quatro reis, com o que
 mandava sobir - Chamadas as f. e. a. No 44
 tidas esta duas parcelas de bens
 adjudicados, ante pagamento, e as
 de importância de quatorze mil
 e setecentos e quarenta e quatro
 e quarenta e quatro reis, com
 o que mandava sobir - E por este f. e. a. No 44
 mandava sobir - Mandava com as
 partidas este pagamento se ben-
 feito e adido a f. e. a. de anterior
 do que bem se vê no pagamento. E
 pertencendo pelo que se conta man-
 dar elle e mandava levar este paga-
 mento que assignar com as par-
 tidas. E para o pagamento total
 assignar as f. e. a. de f. e. a. e
 de f. e. a.

João de Deus

Pagamento a herdeira de Maria
 Rosa Lacerda elle e herdeira com o



com os partidores para se fazer
nosso aquando de quatro mil
equivalentes equato reis, a despeza
do qual se mandava fazer a seguinte
Haveria primeiro para se fazer
mento duas mil e quatrocentos
reos de feitura no lugar da munda
confiantando se o tal com a
Anchada em seu pagamento nas
disponicoes; e para o tal com a
Linha em pagamento nas dispo
sicoes a respeito da Real Cima
analisa do qual se deu mil equi
valentes reis, as duas mil e quatro

14/04/1544.º equo mandava se fazer
mais para se completar de seis
quinhentos em dinheiro de real
de Linceo seu tio que Francisco
aquando de seis mil quinhentos e
quarenta equato reis, como que me

15/04/1544.º Carta se faz de Sumario a respeito
seu estado duas parcelas de seis e
quinhentos e vinte e sete pagamento, e cada
seu importante de quatro mil e quatro
centos mil equivalentes equato reis,

16/04/1544.º com equo mandava se fazer
esta forma houve se o tal com
com os partidores entre pagamento
por seu fato, e cada mil e quatro
centos e do que he de cada
samente se pertencia, do que se
consta em seu tal e de cada
lado de cada pagamento que se fez

88933

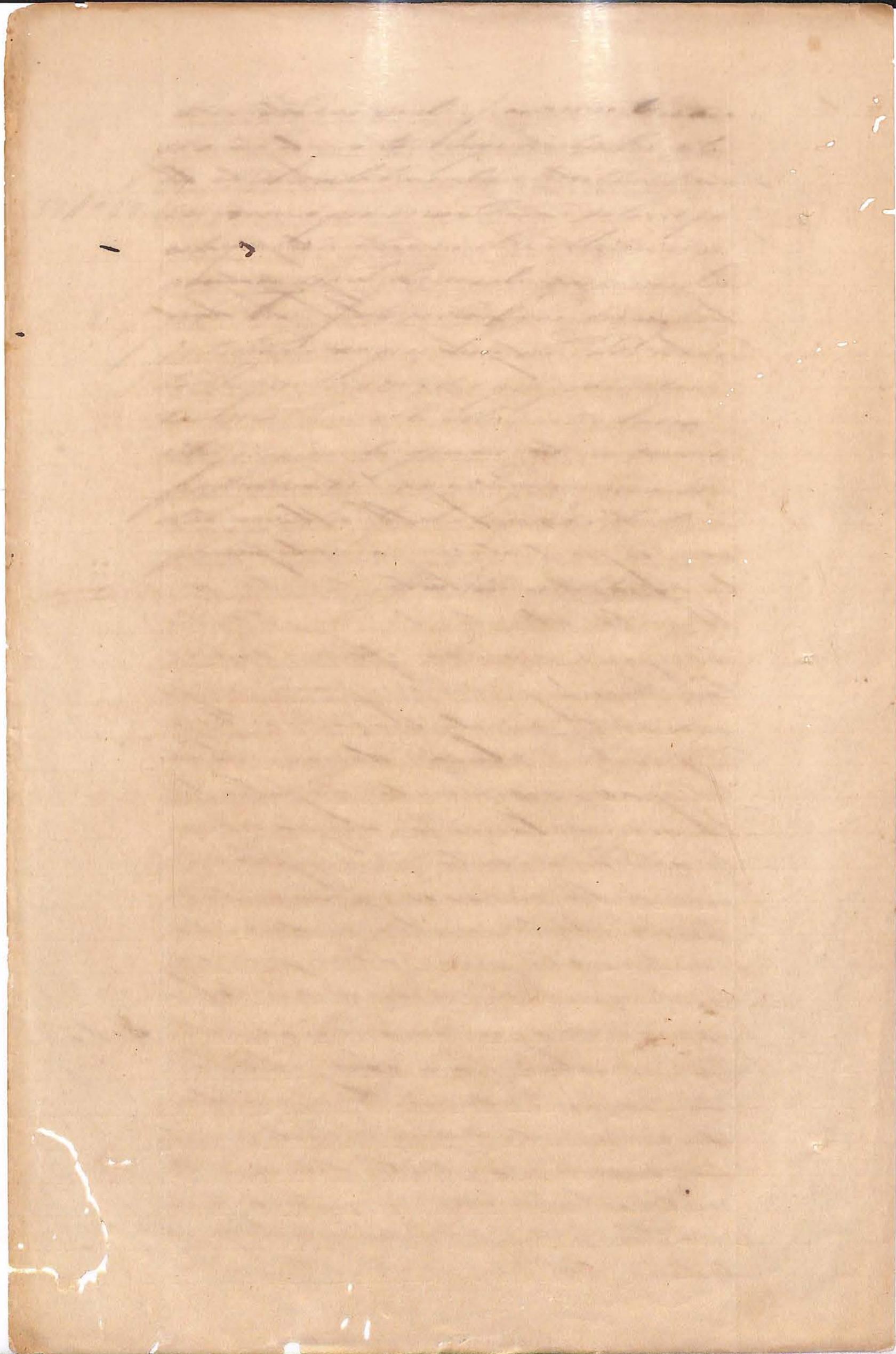
Depo de os vinte e quatro dias de
 Janeiro de 1833 a quantidade de
 ta e de mil e trezentos e cinquenta e tres
 reis, como que manda o subr. E po
 esta forma houve elle Ministro
 com as particulas e de pagamento
 por bem feito, e de se receber por
 intermido de que bem deo e de
 se lhe pertencer, de que para con-
 ta mandou elle Ministro laora
 este pagamento que se deu com as
 particulas em par. Damasceno de
 dal. do J. do J. do Ex. de de de
 plus e de de de

João Maria de *[Signature]*

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

81.



Partilha dos bens do fallecido Manoel Fran.
de Louto, de que é Inventar. Jori Fran. de Louto

Morte e mór dos bens cont. de pte.	3164000
3.ª do fallecido	1054333
2.ª para os herdeiros	2104667
<hr/>	
Disposições e memas	224000
Ligitiima a cada um herdeiro	704222
Dito a cada um herdeiro	144084
Remanescito de 3.ª pte. o herdeiro Jori Fran. de Louto	834333

Pagar. as disposições e Missas.

1 Braça de terra de fronto no lugar denominado - Raya - para a Capela N.ª de Louto - contr. p. N.ª com as lanchas em pagam. de ligitiima ao herdeiro Manoel Jori Gomes ep. Sul com as lanchas em pagam. de ligitiima de m. Capela de Louto	44000
1 Braça de terra de fronto no lugar da morada - para a Capela N.ª de Maria - contr. p. N.ª com as lanchas das Capelas N.ªs do fallecido ep. Sul com as lanchas em pagam. de m. ligitiima	54000
Dito de dita - para a Capela N.ª de Bernardina - contr. p. N.ª com as lanchas ao pagam. de ligitiima a ma irmã Maria ep. Sul com as lanchas em pagam. de m. ligitiima	54000
1 Dito de dita - para a Capela N.ª de Rosa - contr. p. N.ª com as lanchas ao pagam. de ligitiima de ma irmã Bernardina ep. Sul com as lanchas em pagam. de m. ligitiima	54000
Em d. de rep. do herdeiro N.ª Jori Gomes	14956
Dito dito do herdeiro Jori Francisco	14044
<hr/>	<hr/>
Summa	224000

Pagam. da ligitiima

ao herdeiro Jori Francisco -

5 braças de terras de pte. no lugar da morada, contr. p. Sul com as terras de Laurindo Machado ep. N.ª com as lanchas a herdeiro Pedro	254000
13 braças de terras de pte. no lugar denominado - Raya - contr. p. Sul com as terras que lhe pertence ep. N.ª com as lanchas em pagam. dos remanescitos de 3.ª	524000
1 Tacho	34000
<hr/>	<hr/>
Summa	804000
Ligitiima	704222
<hr/>	<hr/>
Deve ao pagam. das disposições e herdeiros	94778

Pagaria da legittima

Da herde. - Pito

6 1/2 braças de terras de front. no lugar de morada, compr. pelo Sul com as terras do herde. em uma linha e 1/2 braças de front. com as terras do herde. N. do R. de ...	324500
Método de Casa de viveres	164000
1/4 p. em 1 Engenho de faz.	84000
2 1/2 braças de terras de front. no lugar denominado - Rapa - compr. pelo N. com terras de Gyptha N. da Lavoura e pelo Sul com as terras em pagamento ao herde. N. do J. G.	104000
1 Casa	3400
Em d. de rep. do herde. J. Fran.	4722
Somma	704222

Pagaria ao herde. N. do

José Gomes -

4 braças de terras de front. no lugar denominado - Rapa - compr. pelo N. com as terras em pagamento do herde. ma da Pito e pelo Sul com as terras em pagamento do herde. ma da Lavoura	164000
Herança	144064
Repor as pagaria de disposições	14956

Pagaria a herde. N. do

Laura Maria -

3 1/2 braças de terras de front. no lugar denominado - Rapa, compr. pelo N. com as terras em pagamento nas disposições e pelo Sul com as terras do pagamento de remanentes de 300	164000
Em d. de rep. do herde. J. Francisco	8044
Somma	144044

Pagaria a herde. N. do

Maria Rosa -

2 1/2 braças de terras de front. no lugar de morada compr. pelo N. com as terras em um pagamento nas disposições e pelo Sul com as terras em pagamento nas disposições a uma irmã Bernardina	124500
Em d. de rep. do herde. J. J. Francisco	14544
Somma	144044

Pagaria a herde. N. do

Bernardina -

2 1/2 braças de terras de front. no lugar de morada compr. pelo N. com as terras em um pagamento nas disposições e pelo Sul com as terras em pagamento nas disposições a uma irmã Rosa	124500
Em d. de rep. do herde. J. J. Francisco	14544
Somma	144044

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]